

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 971 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constantes do processo nº 030.005861/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

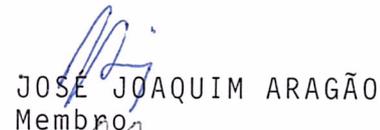
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.365,48 km (dois mil, trezentos e sessenta e cinco quilômetros, quatrocentos e oitenta metros), correspondente à validação de 79 das 164 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.005861/89, relativo ao período de 01 a 15.07.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



JOSE JOAQUIM ARAGÃO
Membro



ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro



CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro



CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro